



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2010 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 26/10/2006, publicado no DOU, nº 207, de 27/10/06, portador da cédula de identidade nº 3338334, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34, e a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.997/0001-00, com sede à **Av. Brasil 4.880, Rua Onze nº 95, Vila do João, Rio de Janeiro, RJ**, neste ato representada pelo **SR ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da célula de identidade de nº **10389698-1**, expedida pelo **DETRAN** e do CPF/MF nº **018.378.307-70**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme poderes expressos constantes do processo administrativo n.º 23069.00.2488/2010-09, com base no § 1º, III, do art. 57 c/c § 1º, do art. 65, da **Lei 8666/93 e suas alterações posteriores**, tem entre si, justo e avençado o Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações ao Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2010/SDA, conforme justificativas da Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social e Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.
- 1.1.1 Inclusão de 16(dezesseis) módulos metálicos com sala de aulas e estúdios para atender aos departamentos do Instituto de Arte e Comunicação Social.
- 1.1.2 O acréscimo quantitativo ao objeto do Contrato no percentual de **25%** (Vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 244.624,80 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos), **conforme planilha anexa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato passará para R\$ 1.223.124,80 (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

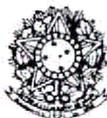
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rm



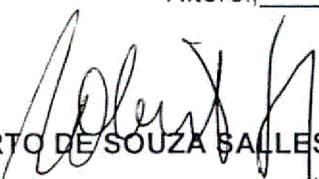
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

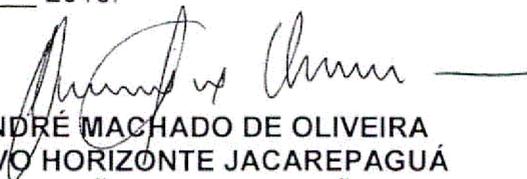
CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

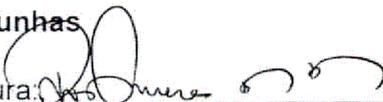
Niterói, 10 de Junho 2010.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
*Roberto de Souza Salles
Presidente da UFF
Dec. Presidência de 25.10.06
DOU 27.10.06*

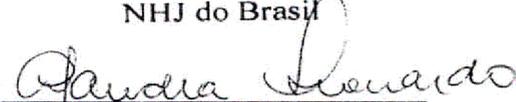

ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

André M. de Oliveira
Diretor
NHJ do Brasil

Testemunhas

Assinatura: 

Nome: ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES
CPF: 823623607-25

Assinatura: 

Nome: CLAUDIA LEONARDO
CPF: 711.646.854-49
**Claudia Leonardo
Sup. Comercial
Dep. Licitação**